N.º

natural desta Freguezia

e de Barbara Francisca da Motta

natural da Murma

os quaes contrahentes se receberam em face d'Igreja por palavras de presente, e os uni em Matrimonio, e, com licença Minha, Nos demos as Benções Nupciaes, procedendo em todo este acto conforme o que ordena o Sagrado Concilio Tridentino e Constituição Diocesana; sendo testemunhas presentes, que sei serem os proprios Francisco Duarte, carada, carpinteiro, e seu filho José Duarte, solteiro, lavrador

E para constar se lavrou em duplicado este assento, que depois de lido e conferido perante os ditos conjuges e testemunhas, commigo o assignaram todos, menos o Conjuge por não saber escrever. Era ut supra

O Conjuge Joaquim de Oliveira Castro

Testemunha Francisco Duarte

Testemunha José Duarte

O Parocho Assistente Bernardo Ferreira Pedrosa Gomes

O Abb.e Antonio Soares Avellino

25

Corrêa da Silva

N.º 25

José Geraldo da Silva Sardinha
Com
D. Lucinda Leopoldina da Silva Mengo

Aos dezaseis dias do mez de Outubro do anno de mil oitocentos setenta e um n'esta freguezia de São Pedro de Pedroso, Concelho de Gaia, Diocese do Porto, perante Mim Antonio Soares Avellino, Abbade da Murma

compareceram os contrahentes José Geraldo da Silva Sardinha, e Dona Lucinda Leopoldina da Silva Mengo

os quaes conheço serem os proprios com dispensa de proclamas pelo Excellentissimo Prelado d'esta Diocese

e com os mais papeis do estylo correntes, e sem constar de impedimento algum canonico ou civil para este Matrimonio; elle de idade de vinte e seis annos, solteiro, architecto

natural desta Freguezia

baptisado na Murma e residente no Logar de Mexedo freguezia desta

filho legitimo de Francisco Geraldo da Silva

natural desta Freguezia

e de Maria Pedrosa

natural da Murma

e ella de idade de vinte e quatro annos incompletos

natural da Freguezia de Santo Ildefonso Cidade do Porto baptisada na Murma

e residente na Rua da Picaria, Freguezia da Victoria, Cidade dita

filha legitima de Manoel da Silva Mengo

N.º

natural da Cidade de Lamego
e de Dona Delfina Emilia da Costa
Mengo
natural da Cidade do Porto, Freguezia dita de Santo Ildefonso
os quaes contrahentes se receberam em face da Igreja por palavras de presente e os uni em Matrimonio, e o mesmo disse Missa
as Bençãos Nupciaes, procedendo em todo este acto conforme o que ordena o Sagrado Concilio Tridentino e Constituição Diocesana; sendo testemunhas presentes que eram os proprios o Illmo Snr Visconde da Trindade casado, Commerciante, morador na Praça de Carlos Alberto, Freguezia da Victoria, Cidade do Porto e Luiz Geraldo da Silva Sardinha, solteiro, Caixeiro, Irmão do Contrahente, morador na Rua das Flores, Cidade do Porto.

E para constar se lavrou em duplicado este assento, que depois de lido e conferido perante os ditos conjuges e testemunhas, commigo o assignaram. Era ut supra.

O Conjuge José Geraldo da Silva Sardinha
A Conjuge Leonilda Leopoldina da Silva Mengo
Testemunha Visconde da Trindade
Testemunha Luiz Geraldo Silva Sardinha
O Abbade Antonio Lopes Sullino

N.º 26

Joaquim Lopes Coelho.
Com
Ritta Pereira da Motta

Aos vinte e nove dias do mez de Outubro do anno de mil oitocentos setenta e um na egreja de São Pedro de Pedroso, Concelho de Gaia, Diocese do Porto
perante Mim Antonio Lopes Sullino, Abbade da Mesma
compareceram os contrahentes Joaquim Lopes Coelho e Ritta Pereira da Motta
os quaes conheço serem os proprios com banhos corridos e contrahente com o consentimento de sua Mãe por ser menor de vinte e um annos, e orfão de Pae
e com os mais papeis do estylo correntes, e sem constar de impedimento algum canonico ou civil para este Matrimonio; elle de idade de vinte e um annos incompletos
natural desta Freguezia
baptisado na Mesma e residente no Lugar de Moreira freguezia dita
filho legitimo de Manoel Mendes Coelho
natural da Freguezia de Paço de Brandão, Concelho da Feira, Diocese dita e de Maria Lopes
natural desta Freguezia
e ella de idade de vinte e quatro annos incompletos
natural da Freguezia de Olival deste Concelho baptisada na Mesma
e residente no Lugar de Sanhoane desta Freguezia
filha legitima de Manoel Pereira da Motta